



PROJETO DE LEI N° 1.227, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a  
denominação da Estação do  
Metrô n° 31 na Região  
Administrativa de  
Samambaia - RA XII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal  
decreta:

Art. 1° Fica denominada Estação IRIS LUZIA  
RORIZ SOLANO, a Estação do Metrô N° 31, na  
Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002.